Assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - I C P - B r a s i l

Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 030/2024 ANO XV | Divulgação: sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024 | Publicação: segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Desembargador Rúbio Paulino Coelho Presidente	Desembargador Fernando A. N. Galvão da Rocha Vice-Presidente	Desembargador Sócrates Edgard do Anjos Corregedor	Giovani V. Mendes Sec.Esp.Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

PORTARIA N. 1.583, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa o coordenador do projeto pedagógico do curso de formação dos novos juízes da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira da Magistratura Civil da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais (Edital n. 1/2022),

RESOLVE:

Art. 1º A coordenação do projeto pedagógico do curso de formação dos novos juízes da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais passa a ser exercida por este presidente.

Art. 2º Para auxiliar o coordenador do projeto pedagógico, ficam designados os servidores Giovanne Gomes da Silva e Luanda Genevieve Martins Medeiros do Couto Fróes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a)Desembargador **RÚBIO PAULINO COELHO**
Presidente

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 31/2023
PREGÃO Nº 35/2023 (NA FORMA ELETRÔNICA)

O Pregão nº 35/2023, na forma eletrônica, de que trata este Procedimento Licitatório nº 31/2023, objetivou a aquisição de cancela automática articulada de alto fluxo e totem, anticorrosiva, resistente a ação do tempo para controle de tráfego, entrada e saída de veículos na garagem inferior do TJMMG, incluindo instalação e mão de obra de infraestrutura, bem como o treinamento e sobre o funcionamento e modo de operação, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais disposições deste EDITAL.

A presente licitação foi do tipo menor preço global.

A tramitação do procedimento atendeu à legislação pertinente.

Deste modo, satisfeitas as exigências legais, **homologo** o resultado do referido certame licitatório realizado pela Pregoeira, na seguinte forma:

Lote único

Vencedor: **TÉCNICA BENELLI LTDA., com proposta no valor de R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).**

Publique-se.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
1 - OBJETO: Prestação de serviços de marcenaria com fornecimento, montagem e instalação de mobiliário, sendo 02 mesas em madeira para sala de audiências e 01 mesa de reunião em madeira, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
2 - CONTRATADO: 2P COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MÓVEIS LTDA- CNPJ: 24.476.378/0001-24
3 - VALOR TOTAL: R$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais)
4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “339039”, item de despesa “21”, fonte de recursos “10” e procedência “1”.
5 - DESPACHO: De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, reconheço, nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, a hipótese de Dispensa de Licitação.
Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2024.
(a) Rúbio Paulino Coelho
Presidente do Tribunal de Justiça Militar/MG

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2023, celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a empresa Máxima Serviços e Obras Ltda – CNPJ 08.764.312/0001-83.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo quantitativo de 04 (quatro) postos de Assistente de Direção Superior.
Valor total estimado do aditivo: R$ 650.811,48 (seiscentos e cinquenta mil oitocentos e onze reais e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “339037”, item de despesa “02”, fonte de recursos “10” e procedência “1”.
Vigência do aditivo: 19/02/2024 a 03/07/2024
Assinatura: Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2024.

Extrato do Contrato nº 02/2024 celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a empresa **SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A**– CNPJ 09.461.647/0001-95
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de certificação digital para pessoa física e/ou jurídica, para os órgãos e entidades anuentes do estado de Minas Gerais, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
Valor total: R$ 16.220,00 (dezesseis mil duzentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “339040”, item de despesa “02”, fonte de recursos “10” e procedência “1”.
Vigência: 19/02/2024 a 18/02/2025.
Assinatura: Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2024.

Designando, nos termos da Portaria TJMMG n. 1.370/2021:
- a servidora Ana Paula Brazileiro Vilar Hermont, Oficial Judiciária, JME 0976-1, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Gerente de Secretaria, código do grupo JM-CH-01, código do cargo GS-L4, no período de 15/02/2024 a 16/02/2024;
- a servidora Anny Margareth Pereira Lucas, Oficial Judiciária, JME 0398-0, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Coordenadora de Área, código do grupo JM-CH-02, código do cargo CA-L2, no período de 16/02/2024 a 26/02/2024;
- a servidora Iara Rafaela Henriques Nascimento Silva, Oficial Judiciária, JME 0967-2, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Coordenadora de Serviço, código do grupo JM-CH-03, código do cargo CS-L3, no período de 16/02/2024 a 26/02/2024.

Deferindo, nos termos da Portaria TJMMG n. 966/2017, o gozo de 15 (quinze) dias de férias-prêmio, referentes ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de 15/04/2024, requerido pelo servidor William Marcondes de Freitas Santos, Analista Judiciário, JME 0550-5.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo, nos termos do art. 176 da Lei n. 869, de 05/07/1952, e do art. 5º da Portaria TJMMG n. 908/2016, licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Joana Emilia Rosa Meira Coelho, Assistente Judiciária, JME 0508-4, por 01 (um) dia útil, em 09/02/2024.

DIRETORIA JUDICIÁRIA

TRIBUNAL PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE
Processo eproc n. 2000178-88.2023.9.13.0000
Referência: Processo eproc n. 2000565-08.2020.9.13.0001
Relator: Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Desembargador Jadir Silva
Embargante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Embargado: Marcos Paulo de Souza Ribeiro
Advogado: Wanderson Gomes de Oliveira (OAB/MG 092974)

Dispositivo do acórdão: acordam os Desembargadores do Tribunal Pleno, por maioria, em negar provimento aos presentes embargos infringentes e de nulidade. Votou vencido o Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos.

EMENTA
EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE – CRIME DE FALSIDADE IDEOLÓGICA – ARTIGO 312 DO CÓDIGO PENAL MILITAR – NARRATIVA INVERÍDICA INSERIDA EM BOS – ACOBERTAMENTO DE DESLOCAMENTO INDEVIDO A UMA FAZENDA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES – VERSÕES CONTRADITÓRIAS E BASEADAS EM DEPOIMENTOS OBTIDOS EM SEDE DE IPM, NÃO CONFIRMADAS EM JUÍZO – AUSÊNCIA DE PROVA JUDICIALIZADA – ARTIGO 155 DO CPP – VIOLAÇÃO AO DEVIDO PROCESSO LEGAL – MANUTENÇÃO DA DECISÃO PROFERIDA NO ACÓRDÃO IMPUGNADO – ABSOLVIÇÃO DO EMBARGADO DA IMPUTAÇÃO DO DELITO DE FALSIDADE IDEOLÓGICA (ART. 312 DO CPM), NOS TERMOS DO ARTIGO 439, "E", DO CPPM – NEGADO PROVIMENTO AOS PRESENTES EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE OPOSTOS.

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO
Processo eproc n. 2000165-89.2023.9.13.0000
Referência: Processo eproc n. 2000540-49.2021.9.13.0004
Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Desembargador James Ferreira Santos
Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Representado: Dimitre Frederick Kicke Basaia
Advogado(a/s): Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106073) e outro(a/s)

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores do Tribunal Pleno em passar pela preliminar de suspeição suscitada pelo representado e, no mérito, também à unanimidade, em julgar procedente a representação formulada pelo Ministério Público, para decretar a perda da graduação do representado e, via de consequência, excluí-lo das fileiras da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

EMENTA
REPRESENTAÇÃO PARA A PERDA DE GRADUAÇÃO – PRELIMINAR DE SUSPEIÇÃO – NÃO COMPROVAÇÃO DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 38 DO CPPM – DECISÃO CONDENATÓRIA PELA PRÁTICA DOS CRIMES DE ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA E CORRUPÇÃO PASSIVA –PARTICIPAÇÃO EM ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA VOLTADA PARA A EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR – CONDUTA INCOMPATÍVEL COM OS VALORES DA CORPORAÇÃO MILITAR – PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

Autoinspeção Ordinária Geral do Cartório e Gabinete – 1ª Auditoria
PORTARIA Nº 01/2024 – 1ª AJME

O Juiz de Direito Titular da 1ª Auditoria da Justiça Militar de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 30 e 31 da lei complementar estadual nº 59, e posteriores modificações – Lei de Organização e Divisão Judiciárias de Minas Gerais – e art. 70, § 1º, do Provimento nº 01/2010 da Corregedoria da Justiça Militar, com as devidas alterações e atualizações do Provimento CJM N.6, de 26/10/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada a Autoinspeção Ordinária Geral do Cartório e do Gabinete sobre os serviços do foro judicial da 1ª Auditoria da Justiça Militar, da Polícia Judiciária Militar e dos estabelecimentos prisionais, nos inquéritos e execuções da 1ª Auditoria. A autoinspeção terá a duração de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada para o saneamento de irregularidades eventualmente constatadas.

Art. 2º - Os trabalhos da Autoinspeção Ordinária Geral serão instalados em Audiência Pública presencial remota, a ser realizada na data de **05 de março de 2024, às 13:15 horas**, através do sistema **ZOOM**. Na oportunidade, serão recebidas denúncias, reclamações ou sugestões a respeito da execução dos serviços judiciários em geral, da Polícia Judiciária Militar e de recolhimento de presos da Justiça Militar.

Art. 3º - Ficam designados para auxiliarem na autoinspeção os seguintes servidores estáveis da 1ª Auditoria: Izabela Magalhães de Pinho Tavares Leite, Rejane Maria de Almeida Parentoni, Maria Márcia Cabral, Heloísa Cota Araújo Silva e Marco Aurélio Paulon Campos.

Art. 4º - Determino a expedição de edital, que deverá ser afixado na portaria do edifício do foro militar, informando o teor da presente portaria e convidando a participação das partes e demais interessados na Audiência Pública. Determino a expedição de ofício à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, convidando seus membros para a Audiência Pública.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

EDITAL DE ABERTURA

O DR. MARCELO ADRIANO MENACHO DOS ANJOS, MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Auditoria Judiciária Militar do Estado de Minas Gerais, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, da audiência pública **presencial** remota de instalação da Autoinspeção Ordinária Geral do Cartório e do Gabinete referente aos trabalhos da 1ª AJME, no dia **05 de março de 2024, às 13:15 horas**, através do sistema **ZOOM**, podendo ser acessada através do link:
https://us02web.zoom.us/j/89385928289?pwd=cDB1YWF1VDBNRFdoeGZRaHZHbGVsUT09
ID da reunião: 893 8592 8289
Senha de acesso: 613722

Na oportunidade, receberá denúncias, reclamações ou sugestões a respeito da execução dos serviços judiciários em geral, da Polícia Judiciária Militar e de recolhimento de presos da Justiça Militar, conforme previsão do art. 73, do Provimento CJM nº 01/10.

Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2024. Eu, Izabela Magalhães de Pinho Tavares Leite, Gerente de Secretaria da 1ª Auditoria, lavrei o presente e subscrevi.

MARCELO ADRIANO MENACHO DOS ANJOS
Juiz de Direito Titular da 1ª Auditoria